



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CARNAVAL DO MARANHÃO 2026", EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA, PARA COORDENAR E EXECUTAR A LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL PROMOVIDOS PELO ESTADO DO MARANHÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO (SECMA)**, órgão da administração pública direta do Poder Executivo Estadual, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Chamamento Público com o objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. O presente certame visa à execução do projeto "Carnaval do Maranhão 2026", uma iniciativa de ampla magnitude que integra o calendário oficial de eventos do Estado, conforme as especificações técnicas, jurídicas e orçamentárias estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O processo seletivo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, e pelas demais legislações aplicáveis, convocando as organizações interessadas a apresentarem suas propostas em estrita conformidade com as cláusulas aqui delineadas.

Seção 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital de Chamamento Público consiste na seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), que atenda a todos os requisitos legais e técnicos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

aqui estabelecidos, para firmar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão. Esta parceria tem como finalidade primordial o planejamento, a organização, a produção, a curadoria e a execução integral do projeto "Carnaval do Maranhão 2026", um evento de grande porte e relevância estratégica para o Estado, que envolverá uma programação cultural, artística e social diversificada, a ser realizada em múltiplos circuitos na capital, São Luís, englobando atividades de Pré-Carnaval e de Carnaval propriamente dito.

1.2. A execução do projeto dar-se-á através da realização de eventos distintos, porém integrados sob a mesma identidade visual e curatorial, divididos da seguinte forma:

a) **Pré-Carnaval:** Execução do **Circuito VEM PRO MAR**, localizado na Extensão da Avenida Litorânea, a ser realizado nos dias 18 e 25 de janeiro de 2026 e nos dias 01 e 08 de fevereiro de 2026; e execução do **Circuito REVIVER**, localizado no Centro Histórico de São Luís, a ser realizado nas datas de 17, 24 e 31 de janeiro de 2026 e no dia 07 de fevereiro de 2026.

b) **Carnaval:** Execução do **Circuito VEM PRO MAR**, na Extensão da Avenida Litorânea, com programação ininterrupta de 13 a 17 de fevereiro de 2026; e execução do **Circuito VEM PRA MADRE**, localizado no bairro da Madre Deus em São Luís, com programação de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

1.3. O Termo de Colaboração a ser celebrado com a organização selecionada abrangerá a concessão de apoio financeiro por parte da administração pública estadual, cabendo à OSC parceira a responsabilidade indelegável pela gestão integral e pela execução de todas as fases e atividades que compõem o projeto. Esta responsabilidade inclui, de forma não exaustiva e detalhada: a contratação e gestão de pessoal técnico especializado em grandes eventos, equipes de produção, coordenação de palco e fiscais; a implementação de serviços de infraestrutura geral de grande porte; a organização de logística complexa; a garantia da segurança privada (segurança patrimonial e de público, controle de acesso, brigadistas) em consonância com a Secretaria de Segurança Pública; o desenvolvimento da comunicação visual, sinalização e decoração temática; e a plena operacionalização de todas as atividades previstas nos planos de trabalho específicos para cada circuito, visando ao cumprimento integral das metas e objetivos descritos neste Edital.

1.4. Todo o procedimento de seleção, bem como a futura parceria, observarão estritamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

publicidade e eficiência, além das normas específicas da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria pressupõe um regime de mútua cooperação, onde a OSC executa um plano de trabalho proposto pela administração pública, garantindo a sinergia entre o planejamento estratégico estatal de fomento à cultura e a capacidade de execução especializada da sociedade civil.

Seção 2. DA JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O projeto "Carnaval do Maranhão 2026" constitui a maior e mais complexa ação estratégica do calendário cultural do Governo do Estado do Maranhão, executada por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura. O Carnaval maranhense distingue-se no cenário nacional por sua singularidade, mesclando as tradições dos blocos de rua, escolas de samba, tambor de crioula e grupos de bumba-meu-boi, com a modernidade dos trios elétricos e grandes shows nacionais, além da forte presença da cultura reggae, que confere a São Luís o título de "Jamaica Brasileira". A realização deste evento não se limita à celebração festiva, mas atua como um poderoso motor de desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda para milhares de trabalhadores formais e informais, desde artistas e técnicos até ambulantes e o setor hoteleiro.

2.2. A divisão dos circuitos proposta neste Edital visa democratizar o acesso e atender a diferentes perfis de público. O **Circuito VEM PRO MAR**, na Litorânea, aproveita a orla marítima para oferecer uma experiência de festival a céu aberto, com grandes atrações e trios elétricos, atraindo turistas e o público jovem. O **Circuito REVIVER**, no Centro Histórico, foca na valorização do patrimônio material e imaterial, com blocos tradicionais, cortejos e uma atmosfera que remete aos carnavais de época, vital para a preservação da memória cultural. O **Circuito VEM PRA MADRE**, no bairro da Madre Deus, representa a essência comunitária do carnaval de São Luís, sendo o berço de diversas agremiações culturais, onde a festa acontece de forma orgânica e intensamente participativa.

2.3. A justificativa para a realização deste Chamamento Público fundamenta-se na necessidade de assegurar uma execução de excelência profissional para um evento de tal magnitude, que envolve a gestão simultânea de múltiplos espaços com características



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

logísticas distintas. A celebração de parceria com uma Organização da Sociedade Civil, através de um Termo de Colaboração, é o instrumento jurídico mais adequado para viabilizar essa operação, permitindo a agilidade administrativa necessária para a contratação de serviços artísticos e estruturais em curto espaço de tempo, sem perder de vista o rigoroso controle do erário. A OSC selecionada deverá demonstrar capacidade de mobilização e expertise técnica para gerir um orçamento robusto e uma operação logística que impactará diretamente a imagem do Estado do Maranhão perante o Brasil e o mundo.

Seção 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1. Das Organizações Elegíveis: Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que se enquadrem nas definições estabelecidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014. Isso inclui entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam resultados e apliquem seus excedentes na consecução do objeto social; sociedades cooperativas (desde que atendam aos requisitos específicos da lei); e organizações religiosas que se dediquem a projetos de interesse público.

3.2. Dos Requisitos de Habilitação: Para a efetiva celebração do Termo de Colaboração, a OSC proponente deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos e comprová-los documentalmente:

a) Possuir objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades artísticas, culturais e de lazer, compatíveis com o objeto da parceria;

b) Prever expressamente em suas normas de organização interna que, em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza;

c) Possuir, no momento da apresentação da proposta, o mínimo de 3 (três) anos de existência legal, com cadastro ativo, comprovados por meio de documento emitido pela Receita Federal (CNPJ);

d) Deter experiência prévia e comprovada na realização de eventos de grande porte. Dada a complexidade do "Carnaval do Maranhão 2026", a comprovação deverá



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

demonstrar a gestão de projetos com orçamentos e logística similares, mediante atestados de capacidade técnica, contratos anteriores e portfólio. Será valorizada a experiência em gestão simultânea de múltiplos palcos ou circuitos;

e) Possuir capacidade técnica e operacional, a ser aferida pela análise da estrutura organizacional, qualificação da equipe técnica permanente e rede de fornecedores e parceiros;

f) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, em níveis federal, estadual e municipal;

g) Comprovar funcionamento regular no endereço declarado.

Seção 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficará impedida de participar deste Chamamento Público a OSC que: não esteja regularmente constituída; esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anterior; tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão da administração pública da mesma esfera; tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos (salvo se sanada a irregularidade ou suspensa a decisão); tenha sido punida com suspensão de participação em licitação ou declaração de inidoneidade; ou tenha contas julgadas irregulares por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos.

Seção 5. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição da OSC proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas deste Edital. As propostas deverão ser entregues para o e-mail institucional protocolosecma@gmail.com até as 17hrs do ultimo dia de inscrição.

5.2. O período para a apresentação das propostas e inscrições terá início no dia **08 de dezembro de 2025** e se encerrará, impreterivelmente, no dia **07 de janeiro de 2026**. Não serão admitidas propostas fora deste prazo.

5.3. A proposta técnica deverá conter o Plano de Trabalho detalhado, descrevendo a metodologia de execução para cada um dos circuitos (Vem Pro Mar Pré e Carnaval; Reviver;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Vem Pra Madre), cronograma físico-financeiro, plano de mídia, estratégias de segurança e acessibilidade, além da planilha orçamentária detalhada respeitando o valor global do Edital.

Seção 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção observará rigorosamente o seguinte cronograma, estabelecido para garantir a tempestividade da execução do objeto, considerando a data de início do Pré-Carnaval:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA(S)
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04 de dezembro de 2025
2	Prazo para pedidos de eventuais esclarecimentos	04 a 10 de dezembro de 2025
3	Período de Inscrições e envio das Propostas	08 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026
4	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	08 de janeiro de 2026
5	Divulgação do resultado preliminar	09 de janeiro de 2026
6	Prazo para interposição de recursos	10 a 12 de janeiro de 2026
7	Análise dos recursos e Homologação do Resultado	13 de janeiro de 2026
8	Convocação e Assinatura do Termo de Colaboração	13 de janeiro de 2026

6.2. Dada a exiguidade dos prazos frente à data do primeiro evento (17 de janeiro), a Comissão de Seleção atuará em regime de urgência na análise das propostas, sem prejuízo da profundidade e rigor técnico da avaliação.

Seção 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

7.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção designada pelo Secretário de Estado da Cultura. O julgamento será objetivo, atribuindo pontuação de 0 a 100, conforme os seguintes critérios:

a) **Capacidade Técnica e Operacional (30 pontos):** Experiência comprovada em eventos de massa (acima de 100 mil pessoas), gestão de trios elétricos e logística complexa;

b) **Qualidade e Viabilidade do Plano de Trabalho (30 pontos):** Coerência entre as metas físicas e o cronograma, detalhamento da estrutura para os circuitos Litorânea, Reviver e Madre Deus;

c) **Adequação Financeira (20 pontos):** Compatibilidade dos custos apresentados com os preços de mercado e otimização do recurso público de R\$ 33 milhões;

d) **Mérito Cultural e Social (20 pontos):** Estratégias de inclusão, acessibilidade, valorização da cultura local e geração de emprego e renda.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos ou que apresentarem cronogramas inexequíveis frente às datas fixas do Carnaval.

Seção 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto no prazo estipulado no cronograma. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Seleção, fundamentado em razões de legalidade ou mérito, não sendo aceitos novos documentos que deveriam constar na proposta original.

Seção 9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será homologado pelo Secretário de Estado da Cultura e publicado no Diário Oficial e no site da SECMA. A homologação não gera direito subjetivo à celebração da parceria, que fica condicionada à regularidade documental e disponibilidade orçamentária.

Seção 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10.1. A OSC vencedora deverá apresentar, imediatamente após a convocação, a documentação original ou autenticada que comprove os requisitos de habilitação (estatuto, ata de eleição, documentos dos dirigentes, certidões negativas fiscais e trabalhistas, comprovante de conta bancária específica zerada no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). A não apresentação dos documentos no prazo de 24 horas, dada a urgência do evento, implicará na desclassificação e convocação da segunda colocada.

Seção 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O valor total global disponibilizado para o presente Edital é de **R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais)**.

11.2. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026 (ou restos a pagar de 2025, conforme o caso), em programa de trabalho específico de difusão cultural.

11.3. O desembolso ocorrerá em parcelas, conforme Cronograma de Desembolso aprovado, devendo a primeira parcela ser liberada imediatamente após a assinatura do Termo e publicação do extrato, para viabilizar a contratação dos serviços iniciais do Pré-Carnaval. A OSC deverá gerir o fluxo de caixa de modo a garantir o pagamento de todos os fornecedores e artistas, sendo vedada a utilização dos recursos para taxas de administração ou finalidades alheias ao objeto.

Seção 12. DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será fiscalizada por Gestor da Parceria designado pela SECMA e por Comissão de Monitoramento e Avaliação. Serão realizadas visitas in loco em todos os circuitos (Litorânea, Reviver e Madre Deus) durante os dias de evento, para conferência da entrega dos itens de infraestrutura, segurança e realização dos shows.

12.2. A OSC deverá fornecer relatórios parciais de execução fotográfica e documental sempre que solicitado, facilitando o controle concomitante.

Seção 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

13.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, através do e-mail protocolosecma@gmail.com. Deverá conter Relatório de Execução do Objeto (comprovação do cumprimento das metas) e Relatório de Execução Financeira (notas fiscais, comprovantes de transferência, extratos bancários).

13.2. A não aprovação das contas implicará na obrigação de devolver os recursos, acrescidos de atualização monetária e juros, além das sanções legais.

Seção 14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a inexecução do objeto ou a irregularidade na aplicação dos recursos sujeitará a OSC às sanções de advertência, suspensão temporária de participar de chamamentos públicos e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da falta e o prejuízo ao erário.

Seção 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail oficial ([\[protocolosecma@cultura.ma.gov.br\]](mailto:protocolosecma@cultura.ma.gov.br)(<mailto:protocolosecma@cultura.ma.gov.br>)) dentro do prazo estabelecido.

15.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado por interesse público ou ilegalidade, sem gerar direito a indenização.

15.3. A participação neste certame implica aceitação integral de suas regras. Os casos omissos serão resolvidos pela SECMA, com base na Lei nº 13.019/2014.

15.4. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável para todos os fins de direito:

- a) Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- c) Anexo III – Modelo de Ofício da Proposta para abertura do processo;
- d) Anexo IV- Modelo de Plano de Trabalho (com seus Anexos individuais de I ao

VII);



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

e) Anexo V - Minuta do Termo de Colaboração;

f) Anexo VI- Itens mínimos de obrigatoriedade no Plano de Trabalho e Projeto

Básico.

São Luís (MA), 04 de dezembro de 2025.

YURI ARRUDA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A [identificação completa da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a). [nome completo do representante], portador(a) do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], declara, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 09/2025 – SECMA, que está plenamente ciente e concorda com todas as disposições, termos, condições e exigências previstas no referido Edital e em todos os seus anexos. Declara, ainda, sob as penas da Lei, que se responsabiliza integralmente pela veracidade e legitimidade de todas as informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e, caso selecionada, durante a execução e prestação de contas da parceria.

[Local], [dia] de [mês] de 2025.

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES
MATERIAIS**

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A [identificação completa da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com o artigo 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, declara, para os devidos fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 09/2025 – SECMA, que dispõe de instalações, equipamentos e outras condições materiais adequadas e suficientes para o desenvolvimento integral das atividades e projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas, ou que pretende contratar, locar ou adquirir com os recursos da parceria as instalações e os equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades previstas no projeto Carnaval do Maranhão 2026.

[Local], [dia] de [mês] de 2025.

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**ANEXO III – MODELO DE OFÍCIO DA PROPOSTA PARA ABERTURA DO
PROCESSO**

Ofício nº [Número/Ano]

[Local], [dia] de [mês] de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor YURI ARRUDA MILHOMEM, Secretário de Estado da Cultura do Maranhão.

Assunto: Apresentação de Proposta – Edital de Chamamento Público nº 09/2025 – SECMA – Projeto "Carnaval do Maranhão 2026".

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Prezado, a [identificação completa da organização da sociedade civil – OSC], entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], vem, por meio deste, apresentar formalmente sua proposta para participação no Chamamento Público em referência, cujo objeto é a seleção de organização para a celebração de Termo de Colaboração para a execução integral do projeto "Carnaval do Maranhão 2026". Encaminhamos, em anexo, a proposta técnica e administrativa completa, incluindo o Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pelo Edital, visando à abertura do processo administrativo pertinente e análise pela Comissão de Seleção.

Respeitosamente,

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO I
	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE	

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	02 – CNPJ	
03 – ENDEREÇO COMPLETO		
04 – MUNICÍPIO	05 – UF	06 – CEP

II – CONTATO		
07 – EMAIL	08 – DDD	09 – TELEFONE CELULAR

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
10 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		11 – CARGO/FUNÇÃO	12 – DATA DA POSSE
13 – Nº DO CPF	14 – Nº DO RG	15 – ÓRGÃO EXPEDITOR	16 – DATA DE EXPEDIÇÃO
17 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
18 – MUNICÍPIO	19 – UF		20 – CEP

IV – CADASTRO DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

21 – BANCO OFICIAL	22 – NOME DA CONTA (COM DESCRIÇÃO DO NOME DO PROJETO)	23 – CONTA BANCÁRIA (COM DÍGITO)	24 – AGÊNCIA (COM DÍGITO)
--------------------	---	----------------------------------	---------------------------

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
<hr/>

ESTADO DO MARANHÃO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO II
	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS	

Eu, dirigente deste órgão/entidade, declaro para fins de celebração de convênio ou instrumento similar junto a Secretaria de Estado da Cultura, visando obtenção de recursos para realização de evento de interesse público, que este órgão/entidade apresentou informações e documentos verdadeiros e autênticos na presente documentação, bem como declaro:

I – não estar inadimplente com:

A - União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal;

B - contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

C - as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D - a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II – Estados, Distrito Federal e Municípios:

A – instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos nos Arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;

B – os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local;

C – atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000);

D – está adimplente junto ao quadro de servidores municipais.

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO III
	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	

<p>I – DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO</p> <p>QUAL SERÁ O PROJETO OU EVENTO? COMO SERÁ FEITO? ONDE SERÁ FEITO?</p>
<p>II – JUSTIFICATIVA</p> <p>Exposição pormenorizada da relevância pública do evento, impacto esperado na economia criativa estadual e diagnóstico da realidade logística para operação simultânea dos circuitos.</p>
<p>III – DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO</p> <p>DE QUAL DATA ATÉ QUAL DATA SERÁ O EVENTO?</p>
<p>IV – PARÂMETROS/METAS A SEREM ATINGIDAS</p> <p>Definição de metas quantitativas e qualitativas, incluindo estimativas de público, número de atrações atendidas e indicadores de eficiência na prestação dos serviços.</p>

AUTENTICAÇÃO
<hr/>

ESTADO DO MARANHÃO

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO

ANEXO VI

CONCEDENTE

MÊS DO DESEMBOLSO	VALOR (R\$)
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS DO DESEMBOLSO	VALOR (R\$)
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

VALOR TOTAL (R\$)

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO VII
	APROVAÇÃO DO CONCEDENTE	

1 - PEDE-SE APROVAÇÃO (PROPONENTE)

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

LOCAL

DATA

2 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - SECMA

LOCAL

DATA

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2026 – SECMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2025 – SECMA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A [NOME DA OSC PARCEIRA], PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SECMA)**, com CNPJ sob o nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Secretário, **YURI ARRUDA MILHOMEM**, doravante denominada **GESTORA**, e a **[NOME DA OSC PARCEIRA]**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na [Endereço da OSC], neste ato representada por seu [Cargo do Representante], Sr(a). [Nome do Representante], doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Estadual nº 32.724/2017 e no Processo Administrativo nº XXXXXXXX/2025 – SECMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parceria entre a **GESTORA** e a **ENTIDADE** visando à conjugação de esforços para o planejamento, organização, curadoria, produção e execução integral do projeto "Carnaval do Maranhão 2026", a ser realizado no município de São Luís/MA. A parceria abrange especificamente as atividades operacionais e logísticas voltadas aos circuitos VEM PRO MAR (Extensão da Avenida Litorânea), REVIVER (Centro Histórico) e VEM PRA MADRE (Bairro da Madre Deus), compreendendo tanto o período de Pré-Carnaval quanto os dias oficiais do Carnaval, conforme detalhamento rigoroso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à GESTORA (SECMA): a) Realizar o repasse tempestivo dos recursos financeiros em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado; b) Designar formalmente o Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto e o alcance das metas pactuadas; c) Analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final e eventuais prestações de contas parciais apresentadas pela ENTIDADE; d) Prestar o apoio institucional e as orientações técnicas necessárias para a plena e esmerada execução do projeto Carnaval do Maranhão 2026.

2.2. Compete à ENTIDADE (OSC PARCEIRA): a) Executar fielmente o objeto pactuado nos circuitos Litorânea, Reviver e Madre Deus, em estrita observância ao Plano de Trabalho e às normas técnicas e de segurança vigentes; b) Utilizar os recursos transferidos exclusivamente para a consecução do objeto desta parceria, vedada a sua aplicação em finalidades alheias; c) Assumir a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo, financeiro e técnico dos recursos, bem como pelo pagamento integral de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do objeto; d) Apresentar prestação de contas pormenorizada da totalidade dos recursos recebidos, no prazo e na forma estabelecidos na legislação e neste Termo; e) Garantir e permitir o livre e irrestrito acesso dos agentes da GESTORA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas do Estado a todos os processos, documentos, locais e informações relacionados à parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total global para a execução do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais)**, a serem transferidos pela GESTORA à conta bancária específica da ENTIDADE, conforme o Cronograma de Desembolso pactuado. As despesas decorrentes desta parceria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, consignada no orçamento do exercício competente, sob as seguintes especificações orçamentárias: Unidade Orçamentária XXXXX, Ação XXXXX, Fonte

XXXXX, Natureza da Despesa XXXXX. Os rendimentos de ativos financeiros eventualmente auferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de [XX] dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato na imprensa oficial. O prazo de vigência compreende o período necessário para o planejamento, as ações de pré-produção, a execução integral do Pré-Carnaval e do Carnaval de 2026 nos três circuitos indicados, a desmobilização das estruturas e o período adicional de 90 (noventa) dias reservado exclusivamente para a apresentação da Prestação de Contas Final. Eventuais prorrogações da vigência deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 dias do vencimento, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela GESTORA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá apresentar à SECMA a prestação de contas final no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução do objeto. A prestação de contas será constituída obrigatoriamente pelo Relatório de Execução do Objeto, que demonstrará de forma qualitativa e quantitativa o alcance das metas e resultados esperados, e pelo Relatório de Execução Financeira, acompanhado de todos os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de transferência eletrônica identificada). A análise da prestação de contas considerará a verdade real e a efetividade dos resultados alcançados em benefício da política pública cultural estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo por mútuo acordo entre os partícipes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A rescisão unilateral ocorrerá pela GESTORA em caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição pactuada, utilização irregular dos recursos, inexecução injustificada do Plano de Trabalho ou cometimento de ilegalidades, assegurado à

ENTIDADE o direito ao contraditório e à ampla defesa em processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Seção 14 do Edital e na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas da execução deste Termo de Colaboração que não puderem ser resolvidas administrativamente por meio de conciliação ou mediação perante o órgão de assessoramento jurídico da GESTORA.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico.

São Luís (MA), [dia] de [mês] de 2026.

YURI ARRUDA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]
[Cargo]

**ANEXO VI – ITENS MÍNIMOS DE OBRIGATORIEDADE NO PLANO DE
TRABALHO E PROJETO BÁSICO**

PRÉ-CARNAVAL - CIRCUITO LITORÂNEA		18/01 - 25/01 - 01/02 - 08/02	
PESSOAL INFRAESTRUTURA			
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	
CORDEIROS	DIÁRIA	1600	
SEGURANÇAS	DIÁRIA	1200	
SEGURANÇAS 24 HRS	DIÁRIA	48	
BRIGADISTA	DIÁRIA	600	
APOIO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTO	DIÁRIA	600	
SEGURANÇA PATRIMONIAL	DIÁRIA	20	
ESTRUTURA			
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA TRIOS ELÉTRICOS	DIÁRIA	12	
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 PARA TRIOS ELÉTRICOS	DIÁRIA	8	
PAINEL DE LED PARA TRIOS ELÉTRICOS - M2	DIÁRIA	400	
EFEITOS ESPECIAIS DOS TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	12	
EFEITOS ESPECIAIS DOS TRIOS ELÉTRICOS DE MÉDIO PORTE	SERVIÇO	8	
LOCAÇÃO DE BACKLINE PARA TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	12	
LOCAÇÃO DE BACKLINE PARA TRIOS ELÉTRICOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	8	
TORRES DE ILUMINAÇÃO COM LED	DIÁRIA	32	
DISCIPLINADOR METÁLICO	DIÁRIA	24000	
BANHEIROS QUÍMICOS	DIÁRIA	1600	
BANHEIROS QUÍMICOS PCD	DIÁRIA	80	
PONTO ELEVADO APOIO POLICIAL	DIÁRIA	80	
CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO	DIÁRIA	240	
TENDAS 5M X 5M	DIÁRIA	100	
TENDAS 6M X 6M	DIÁRIA	20	
STANDS CLIMATIZADOS APOIO	DIÁRIA	100	
RADIO COMUNICADORES	DIÁRIA	400	
EXTINTOR ABC	DIÁRIA	80	
EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2	DIÁRIA	80	
LIXEIRA DE 100 LITROS	DIÁRIA	320	
DETECTOR DE METAL	DIÁRIA	320	
ACESSO À INTERNET SATELITAL	DIÁRIA	28	

TRANSPORTE		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
VEÍCULO TIPO: VAN (EQUIPE DE APOIO)	DIÁRIA	40
VEÍCULO TIPO: PASSEIO	DIÁRIA	16
VEÍCULO TIPO: VAN ARTISTA	DIARIA	16
VEÍCULO TIPO: CARRO EXECUTIVO	DIARIA	12
ATRAÇÕES		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
BUFFET CAMARINS - ARTISTAS LOCAIS	SERVIÇO	16
BUFFET CAMARINS - ARTISTAS NACIONAIS	SERVIÇO	10
ALIMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
LANCHE (EQUIPE DE APOIO)	SERVIÇO	2800
ÁGUA (FARDO 48UND)	SERVIÇO	2000
CAIXA TERMICA	DIÁRIA	100
GELO (SACA 50LTS)	SERVIÇO	300
PESSOAL		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
INTÉRPRETE DE LIBRAS	DIÁRIA	20
APOIO CAMARIM	DIÁRIA	24
SERVIÇOS GERAIS	DIÁRIA	160
LIMPEZA	DIÁRIA	320
SERVIÇOS DIVERSOS		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO EXECUTIVA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO ARTÍSTICA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO TÉCNICA: SHOWS NACIONAIS (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO TECNICA: LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
SERVIÇOS DE BACKSTAGE (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VIDEOMAKER / FOTOGRAFOS / EDITORES) (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
VÍDEO MONITORAMENTO (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PROJETO DE BRANDING VISUAL DO EVENTO	SERVIÇO	1
SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA O EVENTO	SERVIÇO	1
COMUNICAÇÃO VISUAL	SERVIÇO	1

ASSESSORAMENTO GERAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	SERVIÇO	1
LOCAÇÃO BLIMP (PERÍODO DO EVENTO)	UNID	40
PRÉ-CARNAVAL - CENTRO HISTÓRICO	17/01 - 24/01 - 31/01 - 07/02	
PESSOAL INFRAESTRUTURA		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
SEGURANÇAS	DIÁRIA	720
SEGURANÇAS 24 HRS	DIÁRIA	40
BRIGADISTA	DIÁRIA	200
SEGURANÇA PATRIMONIAL	DIÁRIA	20
ESTRUTURA		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
LOCAÇÃO DE BACKLINE	DIÁRIA	4
EFEITOS ESPECIAIS	SERVIÇO	12
DISCIPLINADOR METÁLICO	DIÁRIA	800
BANHEIROS QUÍMICOS	DIÁRIA	160
BANHEIROS QUÍMICOS PCD	DIÁRIA	20
RADIO COMUNICADORES	DIÁRIA	120
EXTINTOR ABC	DIÁRIA	12
EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2	DIÁRIA	12
LIXEIRA DE 100 LITROS	DIÁRIA	80
DETECTOR DE METAL	DIÁRIA	120
TRANSPORTE		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
VEÍCULO TIPO: VAN (EQUIPE DE APOIO)	DIÁRIA	20
VEÍCULO TIPO: PASSEIO	DIÁRIA	8
ALIMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
LANCHE (EQUIPE DE APOIO)	SERVIÇO	1000
ÁGUA (FARDO 48UND)	SERVIÇO	1000
CAIXA TERMICA	DIÁRIA	40
GELO (SACA 50LTS)	SERVIÇO	160
PESSOAL		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
INTÉRPRETE DE LIBRAS	DIÁRIA	12
SERVIÇOS GERAIS	DIÁRIA	60
LIMPEZA	DIÁRIA	60
SERVIÇOS DIVERSOS		

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO EXECUTIVA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO TÉCNICA: LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
SERVIÇOS DE BACKSTAGE (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VIDEOMAKER / FOTOGRAFOS / EDITORES) (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PROJETO DE BRANDING VISUAL DO EVENTO	SERVIÇO	1
SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA O EVENTO	SERVIÇO	1
COMUNICAÇÃO VISUAL	SERVIÇO	1
ASSESSORAMENTO GERAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	SERVIÇO	1
LOCAÇÃO BLIMP (PERÍODO DO EVENTO)	UNID	20
CARNAVAL - CIRCUITO LITORÂNEA	13/02 a 17/02	
PESSOAL INFRAESTRUTURA		
DESCRIÇÃO	UND	QUANT
CORDEIROS	DIÁRIA	2500
SEGURANÇAS	DIÁRIA	1750
SEGURANÇAS 24 HRS	DIÁRIA	60
BRIGADISTA	DIÁRIA	750
APOIO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTO	DIÁRIA	1250
SEGURANÇA PATRIMONIAL	DIÁRIA	25
ESTRUTURA		
DESCRIÇÃO	UND	QUANT
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA TRIOS ELÉTRICOS	DIÁRIA	15
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 PARA TRIOS ELÉTRICOS	DIÁRIA	10
PAINEL DE LED PARA TRIOS ELÉTRICOS - M2	DIÁRIA	500
EFEITOS ESPECIAIS DOS TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	15
EFEITOS ESPECIAIS DOS TRIOS ELÉTRICOS DE MÉDIO PORTE	SERVIÇO	10
LOCAÇÃO DE BACKLINE PARA TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	15
LOCAÇÃO DE BACKLINE PARA TRIOS ELÉTRICOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	10
TORRES DE ILUMINAÇÃO COM LED	DIÁRIA	40
DISCIPLINADOR METÁLICO	DIÁRIA	30000
BANHEIROS QUÍMICOS	DIÁRIA	2000
BANHEIROS QUÍMICOS PCD	DIÁRIA	100

PONTO ELEVADO APOIO POLICIAL	DIÁRIA	100
CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO	DIÁRIA	400
TENDAS 5M X 5M	DIÁRIA	125
TENDAS 6M X 6M	DIÁRIA	25
STANDS CLIMATIZADOS APOIO	DIÁRIA	125
RADIO COMUNICADORES	DIÁRIA	500
EXTINTOR ABC	DIÁRIA	100
EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2	DIÁRIA	100
LIXEIRA DE 100 LITROS	DIÁRIA	400
DETECTOR DE METAL	DIÁRIA	400
TRANSPORTE		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
VEÍCULO TIPO: VAN (EQUIPE DE APOIO)	DIÁRIA	60
VEÍCULO TIPO: PASSEIO	DIÁRIA	20
VEÍCULO TIPO: VAN ARTISTA	DIARIA	20
VEÍCULO TIPO: CARRO EXECUTIVO	DIARIA	15
ATRAÇÕES		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
BUFFET CAMARINS - ARTISTAS LOCAIS	SERVIÇO	20
BUFFET CAMARINS - ARTISTAS NACIONAIS	SERVIÇO	15
ALIMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
LANCHE (EQUIPE DE APOIO)	SERVIÇO	4000
ÁGUA (FARDO 48UND)	SERVIÇO	3000
CAIXA TERMICA	DIÁRIA	150
GELO (SACA 50LTS)	SERVIÇO	400
PESSOAL		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
INTÉRPRETE DE LIBRAS	DIÁRIA	25
APOIO CAMARIM	DIÁRIA	30
SERVIÇOS GERAIS	DIÁRIA	250
LIMPEZA	DIÁRIA	500
SERVIÇOS DIVERSOS		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO EXECUTIVA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO ARTÍSTICA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1

PRODUÇÃO TÉCNICA: SHOWS NACIONAIS (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO TECNICA: LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
SERVIÇOS DE BACKSTAGE (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VIDEOMAKER / FOTOGRAFOS / EDITORES) (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
VÍDEO MONITORAMENTO (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PROJETO DE BRANDING VISUAL DO EVENTO	SERVIÇO	1
SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA O EVENTO	SERVIÇO	1
COMUNICAÇÃO VISUAL	SERVIÇO	1
ASSESSORAMENTO GERAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	SERVIÇO	1
LOCAÇÃO BLIMP (PERÍODO DO EVENTO)	UNID	40
CARNAVAL - CIRCUITO MADRE DEUS	14/02 a 17/02	
PESSOAL INFRAESTRUTURA		
DESCRIÇÃO	UND	QUANT
SEGURANÇAS	DIÁRIA	320
SEGURANÇAS 24 HRS	DIÁRIA	20
BRIGADISTA	DIÁRIA	96
APOIO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTO	DIÁRIA	240
SEGURANÇA PATRIMONIAL	DIÁRIA	20
ESTRUTURA		
DESCRIÇÃO	UND	QUANT
MINI TRIO ELÉTRICO - PORTE MÉDIO	DIÁRIA	8
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 4 PARA TRIOS ELÉTRICOS	DIÁRIA	8
LOCAÇÃO DE BACKLINE PARA MINI TRIOS ELÉTRICOS	DIÁRIA	8
LOCAÇÃO DE BACKLINE PARA PALCOS	DIÁRIA	4
EFEITOS ESPECIAIS	SERVIÇO	16
DISCIPLINADOR METÁLICO	DIÁRIA	3600
BANHEIROS QUÍMICOS	DIÁRIA	200
BANHEIROS QUÍMICOS PCD	DIÁRIA	20
RADIO COMUNICADORES	DIÁRIA	160
EXTINTOR ABC	DIÁRIA	20
EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2	DIÁRIA	20
LIXEIRA DE 100 LITROS	DIÁRIA	120
DETECTOR DE METAL	DIÁRIA	120
TRANSPORTE		
DESCRIÇÃO	UND	QUANT
VEÍCULO TIPO: VAN (EQUIPE DE APOIO)	DIÁRIA	20

VEÍCULO TIPO: PASSEIO	DIÁRIA	8
ALIMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
LANCHE (EQUIPE DE APOIO)	SERVIÇO	2000
ÁGUA (FARDO 48UND)	SERVIÇO	1200
CAIXA TERMICA	DIÁRIA	60
GELO (SACA 50LTS)	SERVIÇO	200
PESSOAL		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
INTÉRPRETE DE LIBRAS	DIÁRIA	16
SERVIÇOS GERAIS	DIÁRIA	120
LIMPEZA	DIÁRIA	240
SERVIÇOS DIVERSOS		
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO EXECUTIVA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO TECNICA: LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
SERVIÇOS DE BACKSTAGE (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VIDEOMAKER / FOTOGRAFOS / EDITORES) (PERÍODO DO EVENTO)	SERVIÇO	1
PROJETO DE BRANDING VISUAL DO EVENTO	SERVIÇO	1
SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA O EVENTO	SERVIÇO	1
COMUNICAÇÃO VISUAL	SERVIÇO	1
ASSESSORAMENTO GERAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	SERVIÇO	1
LOCAÇÃO BLIMP (PERÍODO DO EVENTO)	UNID	12
PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL 2026 - GERAL	17/01 - 18/01 - 24/01 - 25/01 - 31/01 - 01/02 - 07/02 - 08/02 - 13/02 a 17/02	
DESCRIÇÃO	UND	QUAN T
CAMISA EQUIPE DE APOIO	SERVIÇO	2000
IDENTIFICAÇÃO CRACHA	SERVIÇO	600
ASSESSORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1
ASSESSORIA CONTÁBIL	SERVIÇO	1
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1
GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	SERVIÇO	1
ECAD	SERVIÇO	1

